



Sorriso-MT, 28 de maio de 2026.

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

C/C
EXMA SENHORA
JANE DELALIBERA
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 032/2026.

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para em atenção ao REQUERIMENTO Nº 032/2026, de autoria da Vereadora Jane Delalibera, o qual solicita informações acerca da execução do Contrato nº 003/2026, firmado com a empresa RENOVE LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento de materiais didáticos e assessoria pedagógica destinados à rede municipal de ensino de Sorriso - MT, especialmente quanto às irregularidades apontadas no Aviso de Notificação nº 016/2026, passamos a apresentar os esclarecimentos requisitados, nos seguintes termos:

No curso da execução do Contrato nº 003/2026, firmado com a empresa RENOVE LTDA foram identificadas pela fiscalização contratual durante as conferências realizadas no início do período letivo pelas unidades escolares da rede municipal de ensino, inconsistências relacionadas ao fornecimento parcial de materiais didáticos, circunstância que ensejou aos 10 dias do mês de março de 2026, a expedição do Aviso de Notificação nº 016/2026, com a finalidade de promover a regularização das pendências constatadas.

Dentre as irregularidades verificadas, destacam-se:

- ✓ ausência de entrega das apostilas do 3º Ano;
- ✓ ausência de entrega da apostila de Inglês do 1º Ano;
- ✓ ausência de entrega das agendas.

As irregularidades representavam atraso de 23 dias em relação à data de emissão da Ordem de Fornecimento.



A empresa apresentou resposta tempestiva à notificação, informando a realização de nova entrega em 11/03/2026, um dia após a notificação.

Em resposta à Gestão de Contratos, a empresa notificada esclareceu que as agendas escolares e parte das apostilas pendentes haviam sido entregues, permanecendo apenas situações pontuais a serem regularizadas brevemente.

Ao passo seguinte, a dita empresa solicitou detalhamento das pendências remanescentes, as quais muito embora já haviam sido devidamente informadas pelo Fiscal de Contratos por meio de canais de comunicação, providenciou-se, novamente, o requestado/reiterados. Nesse novo comunicado, também foi relatada inconsistência no fornecimento do sistema Plurall.

Atualmente, a situação encontra-se regularizada pela empresa, com a entrega das apostilas pendentes e a normalização do acesso ao sistema Plurall.

Ressalta-se que, no momento, a execução contratual encontra-se regular, permanecendo o processo administrativo em tramitação conforme os procedimentos legais de praxe.

O valor total do contrato é de R\$ 10.426.260,00, pagos em três parcelas, sendo: R\$ 5.999.661,00 - 24/03/2026; R\$ 4.426.260,00 - 18/05/2026 e R\$ 339,00 - 18/05/2026.

Apesar das irregularidades no atraso parcial da entrega dos materiais supracitados, não houveram prejuízos significativos às atividades pedagógicas, ocorrendo apenas atraso no início dos trabalhos relacionados às apostilas que permaneceram parcialmente pendentes até a data de 11/03/2026, especialmente as apostilas de Inglês do 1º Ano e as apostilas do 3º Ano.

Ressalta-se que a assessoria pedagógica prestada pela empresa vem sendo executada de forma regular, em estrita observância às disposições contratuais.

Em linhas gerais, não houve comprometimento substancial das atividades pedagógicas, do calendário escolar ou da continuidade da prestação da assessoria pedagógica prevista contratualmente. Não passando de atraso pontual no início da utilização de determinados materiais didáticos.

Não acarretando, pois, reflexos prejudiciais aos trabalhos desenvolvidos ou quiçá prejuízo direto às atividades pedagógicas ou comprometimento substancial do calendário escolar, da continuidade das atividades pedagógicas ou da prestação dos serviços educacionais aos alunos da rede municipal de ensino.

O que ocorreu foi atraso pontual na disponibilização de determinados materiais didáticos, ocasionando o retardamento temporário e excepcional da aplicação de conteúdo específicos vinculados às apostilas pendentes de entrega, período em que foram aplicados conteúdo correspondentes, pelo Corpo Docente.

Ressalta-se, entretanto, que a assessoria pedagógica prestada pela empresa vem sendo executada regularmente, em conformidade com as disposições contratuais, não havendo interrupção dos serviços educacionais ofertados pela rede municipal de ensino, até esse instante.

Inobstante a ausência de prejuízo direto às atividades pedagógicas, pois, o que ocorreu foram atrasos na entrega de apostilas específicas (e não na sua totalidade), contudo, foi dada a abertura do processo administrativo para apuração de possível responsabilização da empresa, razão pela qual a empresa notificada, tempestivamente, apresentou manifestação em resposta à notificação expedida



pela Administração Pública, informando a realização de nova entrega de materiais didáticos e que o atraso se deu devido a problemas logísticos relacionados ao fornecimento e distribuição dos materiais.

Ressalta-se, ainda, o material apostilado constitui importante ferramenta complementar de apoio ao planejamento pedagógico e à execução das atividades em sala de aula, razão pela as situações acima identificadas foram posteriormente regularizadas pela empresa notificada.

Por fim, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação permanece acompanhando continuamente a execução contratual, adotando todas as medidas administrativas necessárias para assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, a fim de proceder à regular prestação dos serviços educacionais e a proteção do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para maiores informações, se necessárias.

Atenciosamente,



ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025